

PORT. Nº 20/2016 - O Secretário de Relações Institucionais, no uso de suas atribuições, com base no inciso IV, do art. 23 do Regimento Interno desta Secretaria, **RESOLVE**: Designar a servidora ISABEL CRISTINA ARAÚJO SANTOS, Coordenadora Técnica, símbolo DAS-2D, matrícula nº 12.312076-5, para substituir Osias Ernesto Lopes, Assessor de Planejamento e Gestão I, símbolo DAS-2C, matrícula nº 29.580252-0, da Assessoria de Planejamento e Gestão, no período de 09 a 18.09.2016, referente a férias regulamentares.

JOSIAS GOMES DA SILVA
Secretário

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO 33/2016 - AD REFERENDUM DO CONGEOS

Aprova os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial seus respectivos indicadores e metas, para gestão, operacionalização e execução das ações dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento de Feira de Santana

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria da Saúde - SESAB;

Considerando que a SESAB atendeu ao quanto solicitado no Parecer PGE-PA-NSESAB-HYP-333/2016;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial e seus respectivos indicadores e metas com a Lei nº 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 9º do Regimento interno CONGEOS e tendo em vista o que prevê o inciso V, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 8.647/2003;

RESOLVE AD REFERENDUM

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado com a Organização Social selecionada através de Processo Seletivo Simplificado, para gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento de Feira de Santana - UPA Feira pelo período de 180 dias ou até a conclusão do processo seletivo, o que ocorrer primeiro, condicionado ao atendimento do quanto disposto nos Decretos nº 15.924/2015 e 16.417/2015, referentes a controle dos gastos do Poder Público Executivo Estadual, bem como, do Decreto nº 16.536/2016, que mantém a continuidade das diretrizes estabelecidas em 2015, em conformidade com processo nº. 0300160566071.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 05 de setembro de 2016.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 1878 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as disposições contidas no processo nº 0200160247273,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão Multidisciplinar formada pelos servidores, Paulo Mário Passos de Mesquita, matrícula nº 11.129.945-1, lotado na ASSFIN/SUPAT, Isabel Cristina da Conceição Matos, matrícula nº 68.427.120-7, lotada na DE/SUPAT, Cleomar Pereira Matos, matrícula nº 09.601.260-5, lotado na Assessoria/SUPAT, Maria de Lourdes M. Timbó, matrícula nº 68.421.392-4, lotada na DPO/SUPAT e Lucas Moraes Moreira, matrícula nº 09.578.132-4, lotado na Assessoria/SUPAT, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relacionados nos autos do processo nº 0200160247273, referente à empresa MRM Construtora Ltda.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo 30 (trinta) dias para conclusão das atividades. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 247 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à Licença-Prêmio com base no artigo 3º da Lei nº 13.471/2015:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênios	Data início	Data fim	Finalidade
0200160408692	47.010541-8	Erisvan Santos Nascimento	2009/2014	01/08/2016	29/10/2016	Gozo
0200160422032	68.000879-1	Silvia Verena Escudero	2008/2013	01/10/2016	30/10/2016	Gozo
0200160386877	59.123202-7	Fábio Roberto Bevilacqua Penna	2009/2014	03/10/2016	01/11/2016	Gozo

Tatiane Cezar Pereira
Diretora Geral

INSTRUÇÃO Nº 018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

Orienta os prestadores de serviços do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais - PLANSEV, quanto ao credenciamento referente às Consultas Médicas Eletivas - especialidades Oftalmologia e Dermatologia.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei Estadual nº 9.433, de 01.03.2005, no Decreto nº 9.376, de 23.03.2005 e na Portaria nº 566, de 30.08.2006 resolve expedir a seguinte INSTRUÇÃO

- Os prestadores de serviços de consultas médicas eletivas, a serem credenciados pelo Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais - PLANSEV, deverão observar as disposições da legislação em vigor e desta Instrução.
- São responsáveis pelo cumprimento desta Instrução:
 - a Secretaria da Administração - SAEB, por intermédio da Coordenação de Assistência à Saúde do Servidor - CAS;
 - os prestadores de serviços do PLANSEV.
- Compete à Coordenação de Assistência à Saúde do Servidor - CAS/SAEB:
 - orientar os beneficiários e a rede de prestadores de serviços, quanto à interpretação e ao cumprimento desta Instrução, procedendo revisões, sempre que necessário, a fim de adequá-la ao desenvolvimento científico e tecnológico, em conformidade com a realidade nacional;
 - Compete aos prestadores de serviços do PLANSEV:
 - atender aos critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços de consultas médicas dispostos na Instrução nº. 012 de 31.08.2006;
 - observar a orientação da Sociedade Brasileira de Oftalmologia na prestação dos serviços, objeto desta Instrução:
 - a consulta de oftalmologia padrão inclui anamnese, refração, inspeção das pupilas, acuidade visual, retinoscopia e ceratometria, fundoscopia, biomicroscopia do segmento anterior, exame sumário da motilidade ocular e do senso cromático.
 - a consulta de dermatologia poderá ser realizada por níveis de assistência, conforme classificação dos atendimentos estabelecida na tabela PlanseV disponível no endereço eletrônico do órgão - www.planseV.ba.gov.br.
- Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Fica revogada a Instrução nº 003 de 12 de fevereiro de 2008, publicada no DOE de 13 de fevereiro de 2008.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

Superintendência de Previdência – SUPREV

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 007 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DO BOMBEIRO MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 16.721/16, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, RESOLVEM transferir, a pedido, para a RESERVA REMUNERADA, com fundamento no Arts. 175, I e 176, c/c art. 92, III da Lei nº 7.990/01, o(s) BM militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):
I - PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA, proc. 0193160000026, 1º Sargento, mat. 30.200.100-5, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - R\$8.779,92 (oito mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), compostos de Soldo - R\$ 898,14; 34,00% de ATS - R\$ 305,37; GAP V - R\$ 6.319,01; 60,00% de CET - R\$ 538,88; 25,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 224,54; 55,00% de Gratificação de Habilitação Policial Militar (decisão judicial) - R\$ 493,98.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Francisco Luiz Telles de Macêdo
Comandante-Geral do Bombeiro Militar

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 008 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DO BOMBEIRO MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 16.721/16, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, RESOLVEM transferir, a pedido, para a RESERVA REMUNERADA, com fundamento no Arts. 175, I e 176, c/c art. 92, III da Lei nº 7.990/01, o(s) BM militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):
I - RONALDO CASSEMIRO CHACHA, proc. 0193160000107, 1º Sargento, mat. 30.200.117-8, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - R\$8.133,25 (oito mil e cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), compostos de Soldo - R\$ 898,14; 32,00% de ATS - R\$ 287,40; GAP V - R\$ 6.319,01; 45,00% de CET - R\$ 404,16; 25,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 224,54; 55,00% de Gratificação de Habilitação Policial Militar (decisão judicial) - R\$ 493,98.
II - FLORISVALDO DOS SANTOS, proc. 0193160066280, 1º Sargento, mat. 30.200.130-6, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - R\$8.627,23 (oito mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), compostos de Soldo - R\$ 898,14; 32,00% de ATS - R\$ 287,40; GAP V - R\$ 6.319,01; 45,00% de CET - R\$ 404,16; 25,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 224,54; 55,00% de Gratificação de Habilitação Policial Militar (decisão judicial) - R\$ 493,98.
III - JOSE VALTER SOUZA DO NASCIMENTO, proc. 0193160000093, Subtenente, mat. 30.220.148-5, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - R\$8.438,62